



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 649

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 116/2021, de 14 de Junho de 2021** - Nomeia servidores para compor a comissão que irá acompanhar e fiscalizar os recursos e ações da Lei Aldir Blanc e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XBBM5/EXX2JKYSR849LM3Q

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 116/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO QUE IRÁ ACOMPANHAR E
FISCALIZAR OS RECURSOS E AÇÕES DA LEI
ALDIR BLANC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rodelas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a comissão que irá acompanhar e fiscalizar os recursos e ações da Lei Aldir Blanc:

I- Representante da Diretoria de Cultura:

Titular: Joedson Ribeiro Oliveira;
Suplente: Maria Joyce Vitor Oliveira;

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Aéssio Francisco Santos de Assis;
Suplente: Alvanklei Fonseca Soares;

III- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Leonel Gomes de Menezes;
Suplente: Jandair Ribeiro de Oliveira;

IV- Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Brenda Neves de Oliveira Nunes;
Suplente: Marcos Antônio Soares Almeida;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edmundo Alves da Silva;
Suplente: Emilia Danieli dos Santos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO